

**BELÉMPREV**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE BELÉM**

**PORTARIA Nº 1012/2024 - GP/BELÉMPREV, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**A PRESIDENTE DA BELÉMPREV**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 2021 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art. 117 a qual exige que a execução do contrato deva ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina; **CONSIDERANDO** a necessidade da demanda através do processo de nº 2024.23.903770PA:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE**, matrícula nº 1903535-023, para acompanhar e fiscalizar como titular, a prestação do serviço, celebrado entre a **BELÉMPREV** e **MOSAICO CONSULTORIA**, CNPJ 15.621.336/0001-49, empresa com sede estabelecida à sediada na Rua Otto Weiss, Nº 10, Cruzeiro, Rio Negrinho – SC, CEP 89.295-000- Brasil, doravante denominada: **CONTRATADA** e neste ato representada pelo Sr. por intermédio de seu representante legal, **PERY DE OLIVEIRA NETO**, RG nº 9071397583 SJS/RS, CPF nº 803.678.950-72, que tem por objeto a **CONSULTORIA FINANCEIRA PARA ELABORAÇÃO DE RELATORIOS DE GESTÃO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS PREVIDENCIARIOS DA BELÉMPREV**.

**Art. 2º -** Em caso de impedimento e ausência do servidor, será substituído pelo servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula 0345180-020, para atender as necessidades do **CONTRATANTE**, tudo na forma do processo administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura do Contrato até seu vencimento.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidenta da BELÉMPREV